

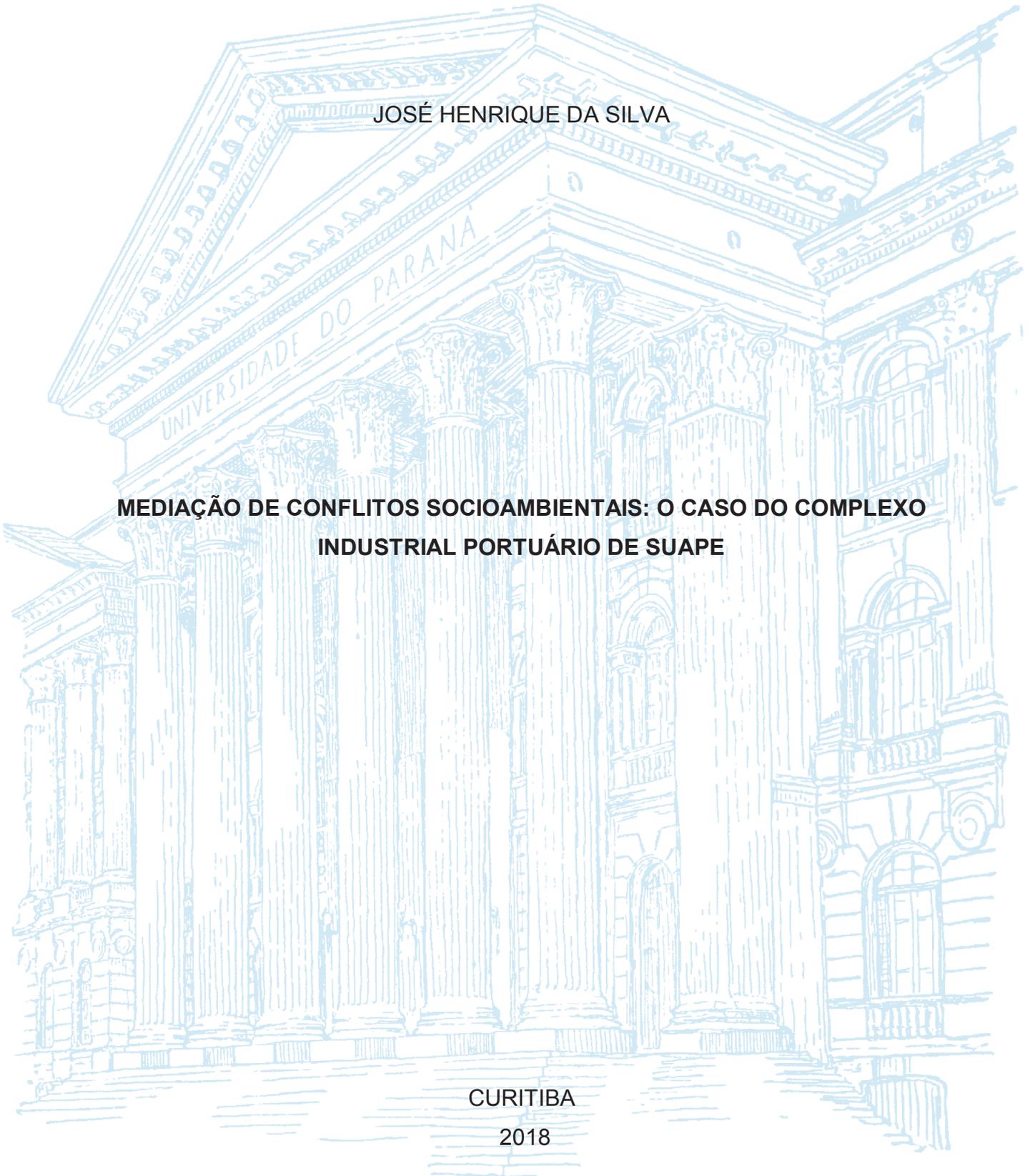
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ

JOSÉ HENRIQUE DA SILVA

**MEDIAÇÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS: O CASO DO COMPLEXO
INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE SUAPE**

CURITIBA

2018



JOSÉ HENRIQUE DA SILVA

**MEDIAÇÃO DE CONFLITOS SOCIOAMBIENTAIS: O CASO DO COMPLEXO
INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE SUAPE**

Trabalho de conclusão de curso apresentado ao curso de Pós-Graduação em Gestão Ambiental, Departamento de Economia Rural e Extensão, setor de Ciências Agrárias, Universidade Federal do Paraná, como requisito parcial à obtenção do título de Especialista em Gestão Ambiental.

Orientador: Prof. Me. Marcos Pupo Thiesen

Coorientador: Prof. Me. Gustavo Silva Oliveira

CURITIBA

2018

RESUMO

Este trabalho reuniu informações diversas, a fim de elaborar recomendações mais efetivas para as comunidades inseridas nos conflitos socioambientais no território de Suape, tendo como objetivo, além das recomendações, a caracterização da região do Complexo Industrial Portuário de Suape nos aspectos econômicos, sociais, políticos, ambientais, culturais e históricos; e a identificação dos conflitos e atores envolvidos. Como metodologia foi utilizada a pesquisa em trabalhos científicos, noticiários, sites e documentos legais sobre os aspectos relacionados ao tema, a fim de analisar as informações extraídas e compará-las com os objetivos da presente pesquisa. Em sua maioria, os conflitos dessa ordem se iniciam por disputas sobre um território, cujo uso e ocupação não foram discutidos, como foi o caso da chegada dos empreendimentos industriais no Complexo, provocando uma série de mudanças socioambientais e culturais na região, retirando comunidades de pequenos agricultores e pescadores artesanais de seus territórios, sem a devida consideração por esses atores nas etapas de planejamento estratégico. Para a resolução desse problema, faz-se necessária a presença do Estado como mediador e provedor de direitos e não como um agente de parcialidade para a parte dominante.

Palavras Chave: Estado mediador; recomendações; território de Suape.

ABSTRACT

Socio-environmental conflicts are events that characterize life in society; although it is a natural aspect, it is also an event that needs healing. For the most part conflicts of this order begin with disputes over a territory, such as the Suape's Industrial Port Complex, located between the cities of Cabo de Santo Agostinho and Ipojuca, in the southern coastal region of Pernambuco. The arrival of industrial enterprises in the complex caused a series of changes in the region, such as the devastation of properties and the withdrawal of small artisanal farmers and fishermen from their territories, leading to a change of habits and causing great social and environmental impacts. Knowing the importance of industries for the economic and social growth of the region, and taking in consideration the value of the conservation of natural and cultural assets, this work sought to consult sources related to the object of study so that recommendations could be elaborated for these conflicts mediation, analyzing the role of the various actors and understanding the dynamics of the clashes.

Keywords: Mediator State; recommendations; Suape's territory.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	6
1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO	6
1.2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA	7
1.3 OBJETIVOS	9
1.3.1 Objetivo geral.....	9
1.3.2 Objetivos específicos	9
1.4 JUSTIFICATIVA	9
2 METODOLOGIA	11
2.1 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO.....	11
2.2 OBTENÇÃO E ANÁLISE DE DADOS	14
3 RESULTADOS E DISCUSSÃO	16
4 CONSIDERAÇÕES FINAIS	23
REFERÊNCIAS.....	24

1 INTRODUÇÃO

1.1 CONTEXTUALIZAÇÃO

As relações de interdependência entre seres humanos e natureza vem sendo ao longo do tempo temas de pesquisas e estudos. Isso se deve, sobretudo pelo contexto social também dependente do capital e dos meios de produção, levando os interesses antagônicos acerca do ambiente a inúmeros conflitos entre os âmbitos sociais, econômicos e ambientais. No bojo desses conflitos, pode-se citar o exemplo das disputas entre os visam à conservação e preservação dos recursos naturais e os que objetivam a expansão de seus empreendimentos e exploração desmedida em detrimento dos mesmos recursos.

Esses fatos fazem com que os conflitos socioambientais sejam eventos que caracterizam a vida em sociedade e que necessitam de ferramentas para sua gestão. Nesse sentido, deve-se destacar o papel da sustentabilidade, que tem como premissa, para além da promoção da qualidade de vida da sociedade atual e da integridade das gerações futuras, a integração das comunidades para gestão de seus territórios, proporcionando assim a mediação dos conflitos existentes e dos que podem vir. É justamente pela falta de moderação nos embates que surgem novas divergências e se propagam os desentendimentos, sobretudo pelas disputas de narrativas, que não permitem aos atores a convergência em busca por soluções democráticas e que comportem a todos.

No presente trabalho foi tratado o caso dos conflitos socioambientais da região do Complexo Industrial Portuário de Suape, abordando os casos já documentados para levantamento de recomendações que facilitem o consenso entre os atores.

1.2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Os conflitos socioambientais passaram a ser pautas de discussões mundiais quando um grupo, denominado Clube de Roma, escreveu em 1972 um documento intitulado “os limites do crescimento”, retratando a preocupação dos intelectuais com o uso e o sacrifício indiscriminado dos recursos naturais e os riscos que a humanidade correria caso não fossem estabelecidas medidas contra essas práticas e, com o sucesso da publicação, a Organização das Nações Unidas reagiu rapidamente convocando no mesmo ano a I Conferência das Nações Unidas sobre o Meio Ambiente Humano, popularmente conhecida como Conferência de Estocolmo, cujo objetivo era definir metas e firmar acordos políticos internacionais para a preservação e conservação dos recursos ambientais (BRITO *et al.*, 2011).

Com isso, na busca pelo entendimento do que são os conflitos socioambientais e nas suas possíveis resoluções, Lanchotti *et al.* (2012) os classificaram como uma nova onda na evolução relacional da humanidade e que envolvem múltiplas partes na defesa de um direito difuso, considerando o sistema político econômico adotado. Relataram ainda que as mediações desses conflitos surgiram como uma forma de resolução e prevenção, proporcionando, em tese, um espaço de diálogo entre os diversos atores. Entretanto, para a mediação, faz-se necessário identificar os interesses econômicos envolvidos nos conflitos, pois o momento econômico do mercado e os comportamentos do passado, do presente e as pretensões futuras das partes são fatores determinantes para a compreensão desses casos.

Desta forma, em uma realidade mais próxima, Domingues *et al.* (2014) retrataram que o Complexo Industrial Portuário de Suape (CIPS), situado entre os municípios do Cabo de Santo Agostinho e Ipojuca, Região Metropolitana do Recife/PE, começou a ser projetado na década de 1970 – período em que o mundo discutia a sustentabilidade – promovendo desde então uma transformação no cenário econômico e urbano de Pernambuco, através das especulações e dos empreendimentos já implantados nesse território, e mostrando a vulnerabilidade socioambiental das comunidades locais. Nesse contexto, os impactos ambientais, culturais e sociais provocados pelos constantes empreendimentos alteraram

aspectos fundamentais na paisagem cultural da região, comprometendo diretamente os recursos naturais e a qualidade de vida da população, que tradicionalmente sobrevivia economicamente da pesca artesanal, colheita de frutos e agricultura familiar (SILVEIRA, 2010).

Alves *et al.* (2016) citaram ainda a importância dos territórios para as práticas culturais e ecológicas das comunidades tradicionais, tais como os manejos dos recursos naturais, os sistemas produtivos, os modos de distribuição e consumo da produção e a reprodução dos saberes tradicionais, e também destacaram que essas comunidades são marcadas pela economia de subsistência, onde a produção é determinada por fatores ligados primeiramente às necessidades, mas ressaltaram que elas enfrentam problemas nos campos político e econômico e, com isso, não se reconhecem em suas formas de organização, tornando-as vulneráveis e em determinados casos acarretando a sobreposição territorial por parte dos empreendimentos, como o caso do Complexo de Suape.

Medeiros (2013) relatou que desde a divulgação da implantação do Complexo Industrial na região de Suape houve muita resistência devido a não consideração dos interesses da população local e recomendações emitidas pelos especialistas. Ademais, conforme o Fórum Suape (2016), após a ampliação do empreendimento inúmeras batalhas continuaram sendo travadas, pois as comunidades locais sentiam-se ameaçadas e violentadas devido à falta de diálogo, e a partir dos relatos testemunhados e das transcrições feitas por Silveira (2010) e Medeiros (2013), tornaram-se evidentes os excessos presentes nesses embates, fazendo com que seja indispensável a conciliação dos distintos interesses.

A região do Complexo também é de importante sítio histórico do país, contendo edificações e ruínas antigas, onde registros históricos relatam a chegada de navegantes espanhóis em janeiro de 1500, três meses antes à chegada dos portugueses na região do atual estado da Bahia, além de resquícios da presença de populações indígenas (MEDEIROS, 2013). Nesse sentido, Pelegrini (2006) relatou que é importante a correlação entre a promoção de empreendimentos e o uso e conservação dos bens naturais e culturais, potencializando assim a territorialidade, o fortalecimento da cidadania e a

promoção da sustentabilidade. Por outro lado, Andrade (2008) destacou que para essa correlação harmônica é necessário o estudo amplo dos desafios sociais, econômicos, políticos, ambientais e culturais que envolvem os territórios, fazendo com que sejam mais claras as dinâmicas que envolvem os conflitos e facilitem as ações no tocante à mediação dos mesmos.

1.3 OBJETIVOS

1.3.1 Objetivo geral

Diagnosticar os conflitos socioambientais na região de Suape.

1.3.2 Objetivos específicos

- a) Caracterizar a região do Complexo Industrial nos aspectos econômicos, sociais, políticos, ambientais, culturais e históricos;
- b) Identificar a dinâmica dos conflitos socioambientais da região e dos atores envolvidos.

1.4 JUSTIFICATIVA

Os empreendimentos industriais foram e são determinantes para o atual ciclo econômico do estado de Pernambuco e desempenham um papel importante para a atração de investimentos para a região. Entretanto, é importante ter uma visão ampla sobre o tema, pois a importância do Complexo Industrial para a economia não altera o fato de que o crescimento dele trouxe uma nova configuração socioespacial e socioambiental para a região que provocou conflitos.

Diante disso, o presente trabalho visou reunir informações contidas em produções científicas de mesma abordagem, para que haja uma reflexão sobre as metodologias existentes e sejam agrupadas as resoluções possíveis, a fim de elaborar recomendações mais efetivas para as comunidades diretamente envolvidas nos conflitos e que direcionem os movimentos sociais também

envolvidos nas tratativas com os demais atores, propiciando uma justa correlação de forças nas disputas pela utilização do território e respeitando a devida importância de cada atividade praticada na região.

2 METODOLOGIA

Este capítulo foi dividido em duas sessões, sendo a primeira para ambientação da região em estudo, descrevendo características gerais e apontando a dimensão do Complexo; e a segunda para esclarecimento sobre a obtenção dos dados.

2.1 CARACTERIZAÇÃO DA ÁREA DE ESTUDO

O Complexo Industrial Portuário de Suape é administrado pela empresa pública estadual SUAPE e está situado no litoral sul do estado de Pernambuco, aproximadamente 40 quilômetros de distância do Recife. Possuindo uma área total de 13.500 hectares, cujo zoneamento definido pelo atual plano diretor subdivide a área em zona industrial portuária (Figura 1), industrial, serviços, preservação ecológica, preservação cultural, setores de preservação cultural, especial ambiental e especial de habitação de interesse social, o Complexo Portuário é interligado a outros 160 portos ao redor do mundo, tornando-o o porto mais importante das regiões norte e nordeste do Brasil, o quinto mais bem avaliado pelo índice de desempenho ambiental da Agência Nacional de Transportes Aquaviários e sendo o motor econômico de sua região de influência direta ou indireta (COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE SUAPE, 2018).

Figura 1. Vista panorâmica da zona industrial portuária



Fonte: Revista Grandes Construções, 2013.

Conforme Silveira (2010), os investimentos privados no Complexo giravam em torno dos US\$ 15,74 bilhões até o ano de 2010 e R\$ 1,2 bilhão advindos de investimentos públicos até 2009, onde já haviam 81 empresas em operação e 35 em processo de instalação. Hoje, os investimentos privados já passam dos R\$ 50 bilhões, podendo destacar as multinacionais como Coca-Cola, Estaleiro Vard Promar (Figura 2), centro de distribuição da *Toyota*, *Unilever*, *Shineray*, Bunge e Pepsico, além das nacionais como a Refinaria Abreu e Lima da Petrobras, Petroquímica Suape, Duratex, Amanco e Estaleiro Atlântico Sul, além da chegada de novos empreendimentos, como a empresa farmacêutica brasileira Aché, em um investimento de R\$ 500 milhões, o que reafirma a importância econômica do Complexo Industrial para o país (COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE SUAPE, 2018).

Figura 2. Vista do Estaleiro Atlântico Sul



Fonte: Rogério Valença Ferreira, 2010.

Dentro do zoneamento de preservação cultural do Complexo, encontra-se o Parque Metropolitano Armando de Holanda Cavalcanti, pertencente à cidade do Cabo de Santo Agostinho e sob administração da SUAPE, onde estão inseridos o sítio histórico e a Baía de Suape, representando a importância cultural e ambiental do território. Conforme Medeiros (2013), o parque abrange a Vila de Nazaré, Igreja de Nossa Senhora de Nazaré, ruínas do convento da igreja, Forte Castelo do Mar (Figura 3), antiga Casa do Faroleiro (Figura 4) e outras edificações do Século XVII, ligadas à disputa territorial entre portugueses e holandeses e mais remotamente à ocupação espanhola e às disputas destes com a população indígena; além dos cenários naturais como a Praia de Paraíso, Praia de Calhetas e o Cabo homônimo à cidade; e as comunidades tradicionais com suas manifestações culturais, como a Festa da Ouriçada, celebrada no dia 13 de dezembro em devoção à Santa Luzia, onde pescadores usam suas embarcações para a pesca de ouriços, que posteriormente são preparados nas areias da Praia de Suape para serem servidos como um banquete para a população e os turistas.

Figura 3. Forte Castelo do Mar



Fonte: Rafael Incao, 2016.

Figura 4. Antiga casa do faroleiro



Fonte: Rafael Incao, 2016.

O território contava ainda com extensas áreas de mata atlântica, que ao longo do tempo foi substituída pela monocultura de cana-de-açúcar, iniciando assim a formação dos primeiros engenhos, que evoluíram até as comunidades da atualidade, e contém também os estuários dos rios Massangana, Ipojuca e Tatuoca, onde havia extensas áreas de manguezais suprimidas pelos empreendimentos navais (COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE SUAPE, 2018).

2.2 OBTENÇÃO E ANÁLISE DE DADOS

Para elaboração deste trabalho, analisou-se registros obtidos por meio de pesquisas principalmente em periódicos acadêmicos para levantar dados que caracterizassem a região em estudo, além do envio de pedidos de informação à administração da SUAPE sobre as características socioeconômicas e socioambientais da região, bem como das estratégias da empresa para mitigação dos impactos de seus empreendimentos, e a partir disto fosse possível o debate acerca das causas e efeitos dos conflitos na região.

Nas análises, utilizou-se trabalhos científicos e documentos disponíveis na internet para obtenção de dados relacionados ao perfil social, econômico, ambiental, cultural e político da região do Complexo. Para as buscas destes materiais foram definidas como palavras chave “conflito socioambiental”, “Suape”, “Complexo Industrial Portuário de Suape” e “mediação de conflitos”, a fim de que as fontes pudessem passar por uma comparação de alinhamento com os objetivos do presente trabalho.

3 RESULTADOS E DISCUSSÃO

Silveira (2010) visitou 27 comunidades localizadas na área do Complexo e através de entrevistas com as lideranças comunitárias foram identificados conflitos em relação ao uso e apropriação da terra e dos bens naturais. Nas entrevistas, os colaboradores foram questionados sobre o tempo de existência de suas comunidades, o processo de ocupação da terra, as entidades que representam as comunidades, a quantidade de famílias que vivem nas comunidades, as formas de obtenção de renda dessas famílias e quais os problemas sociais e ambientais que as comunidades visualizavam em seus territórios. Após isso, foram construídas tabelas que classificavam os conflitos como latentes ou manifestos, sendo estes os que já se pronunciaram e aqueles os que tendiam a emergir. Das comunidades visitadas, 17 identificaram conflitos sobre a posse da terra, onde 11 delas estavam diretamente envolvidas em conflitos com o Complexo, e 10 delas relataram conflitos manifestos e 1 relatou conflitos latentes; 15 comunidades identificaram conflitos em relação às condições ambientais, tendo 9 comunidades relatado conflitos manifestos e 6 conflitos latentes; e 10 comunidades não souberam identificar qualquer conflito.

A partir dos dados obtidos por Silveira (2010), por meio dos relatos da população das comunidades estudadas, sistematizou-se o quadro 1.

Quadro 1. Impactos nas comunidades da região do Complexo Industrial Portuário de Suape.

Comunidade	Conflito	Natureza	Impacto
Engenho Serraria	Produção de ruídos e suspensão de poeira, partículas e gases.	Latente	Ambiental
Engenho Algodoads	Produção de ruídos e suspensão de poeira, partículas e gases.	Latente	Ambiental
Engenho Mercês	Desapropriação, restrição de acesso à comunidade e degradação ambiental.	Latente	Social e Ambiental
Praia de Gaibu, Vila Cepovo e Comunidade Águas Compridas	Instalação de Estação de Tratamento de Esgoto.	Latente	Ambiental

Ilha de Tatuoca ¹	Desapropriação total, desmatamento, degradação de manguezal e construção de dique de enrocamento.	Manifesto	Social e Ambiental
Engenhos Arandepe, Bitá, Campi, Pirajá, Tabatinga, Alagado e Penderama	Desapropriação total para criação de Unidade de Conservação de Proteção Integral.	Manifesto	Social

Fonte: Silveira (2010).

Deste modo, identificou-se nos relatos transcritos pela autora a preocupação das lideranças com o futuro das pessoas da comunidade, bem como com a política de indenização adotada pelo governo do estado para as famílias desapropriadas, sendo considerada insuficiente, e para alguns inaceitável, devido a valores sentimentais e de uso da terra para os moradores, que sobreviviam de atividades agrícolas e pesqueiras. Também foram citados os impactos relacionados à mudança de vida das pessoas no que se refere ao trabalho, pois as pessoas economicamente ativas, que dedicavam sua vida ao campo, foram obrigadas a procurarem empregos nas indústrias do complexo e por não terem acesso às qualificações foram admitidas para as funções mais básicas e menos remuneradas.

Alves *et al.* (2016) destacaram o caso do Engenho Mercês, localizado no município do Ipojuca, onde foi implantada a Refinaria Abreu e Lima da Petrobras (Figura 5), e a Ilha de Tatuoca, localizada no Cabo de Santo Agostinho, onde foram implantados os estaleiros Atlântico Sul e Vard Promar, por serem as comunidades mais impactadas com os empreendimentos. Segundo os autores, os conflitos que envolveram a primeira comunidade se deram pelo ruído e pela emissão de gases advindos da refinaria, acarretando problemas diversos de saúde à população, já com a segunda comunidade foram processos mais violentos, porque contiveram desapropriações, indenizações não satisfatórias e imposições de mudanças de hábitos à população (Figura 6).

¹ A Ilha de Tatuoca encontra-se desabitada e nela foram construídos os estaleiros Atlântico Sul e Vard Promar. Os moradores foram levados para uma vila denominada Nova Tatuoca, na Praia de Suape, Cabo de Santo Agostinho-PE, que contém 75 casas padrão.

Figura 5. Refinaria Abreu e Lima



Fonte: Fernando da Hora, 2015.

Figura 6. Vila construída para substituir a Ilha de Tatuoca



Fonte: Fernando da Hora, 2015.

Em outro contexto, Parente (2018) relatou sobre a segunda maior desmobilização de trabalhadores da história do Brasil, ocorrida no ano de 2014 no complexo de Suape, com o desligamento de 42 mil funcionários, e 4 anos após esse fato, cerca de mil daquelas pessoas ainda vivem nos arredores do complexo, desempregadas, sem recursos para voltarem aos seus lugares de origem e sem condições de pagarem alugueis em lugares com mais estruturas. Essas pessoas se organizaram formando uma nova comunidade batizada por Sítio Areal, que vem crescendo ilegalmente e sem qualquer infraestrutura básica dentro dos domínios do Parque Armando Holanda Cavalcanti. Nos relatos dos moradores transcritos pela autora foram identificados conflitos de ordem social, onde pessoas tiveram suas casas demolidas por três vezes, bem como a sede da ONG Ame a Mãe Terra, que trabalhava com a conscientização e educação ambiental e cultural de jovens e adolescentes das comunidades da região, em ações conjuntas da Polícia Militar, da Prefeitura do município e de SUAPE.

Ainda sobre as denúncias, foi publicada pelo Diário de Pernambuco (2013) a acusação contra o Complexo pelo uso de explosivos em uma obra de dragagem para aprofundar o canal do porto, causando com isso a morte de espécies da fauna marinha, como o peixe mero e o boto cinza, além da degradação de seus habitat. Isso trouxe prejuízo aos pescadores artesanais das comunidades vizinhas, fato que envolveu diversos atores no conflito, como pesquisadores, órgãos ambientais, movimentos sociais e as próprias comunidades.

Em concordância com o conceito apresentado por Acsehrad (2002), justiça ambiental é a distribuição imparcial e qualitativa do ambiente, evidenciando que o mesmo não é um elemento indivisível e nem exclusivo. Essa conceituação dialoga com o art. 225 da constituição federal brasileira de 1988, que diz:

Art. 225. Todos tem direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (BRASIL, 1988).

Como está explícito no artigo supracitado da constituição de 1988, o ambiente é um bem comum e o seu uso é um direito de todos, fato que tem levado os diversos atores a uma interpretação errônea da posse sobre os recursos ambientais, fazendo com que uns sobreponham os seus interesses em detrimento dos demais, sendo uma das causas geradoras dos conflitos. Dentro desse contexto está o caso do Complexo de Suape, onde a empresa pública vem disputando territórios com as comunidades tradicionais que vivem ou viveram no entorno ou dentro da área. Esta região é caracterizada pela presença abundante de recursos naturais, o que representa para as comunidades a fonte de sustentação financeira e nutricional, já para os empreendimentos alguns dos recursos ambientais se põem como um obstáculo para a possibilidade de expansão dos investimentos.

Essas questões são levantadas no plano diretor vigente do território, onde Suape (2011) reconhece problemas relacionados ao uso e ocupação do solo e à definição dos limites geográficos do Complexo, afirmando ainda que os problemas se deram pela falta de um plano de discussões com os atores locais e que podem comprometer o crescimento econômico do próprio Complexo, pois os investidores perdem as expectativas em ambientes instáveis e sob conflitos de interesses. Ainda complementa:

A inconsistência de uma legislação que defina uma divisão territorial diante da finalidade de cada área (industrial, portuária, preservação ecológica, serviços, habitacional, populacional), afeta o desempenho eficiente e eficaz de cada setor e implica em risco de degradação socioambiental, conflitos sociais, perda de credibilidade na tomada de decisões e diminuição do investimento (SUAPE, 2011).

O reconhecimento sobre a falta de vontade política para a criação de uma legislação assertiva em relação ao fato estudado, caminha no mesmo sentido do artigo publicado por Parente (2018), que identificou que as ações de demolições das comunidades foram fundamentadas em um ofício expedido pelo Ministério Público de Pernambuco em 2013, e não por um mandado oficial, que sugeriria a identificação “dos invasores” e as devidas ações para evitar novas edificações. Também foi apurado que esses casos geraram 116 boletins de ocorrência alegando abuso de autoridade por parte dos agentes designados para as

demolições, porém, o inquérito aberto pelo Ministério Público do estado para investigação das denúncias foi arquivado.

Esse fato mostra o desinteresse das instituições competentes em relação à mediação desses conflitos, sobretudo o Ministério Público, que é legalmente o órgão que defende e media os interesses individuais e coletivos, e isso faz com que o Estado seja caracterizado como um ator de parcialidade, que desequilibra os conflitos e que está em total desacordo com o conceito de justiça ambiental aqui referenciado.

Considerando outro aspecto importante, Sartori *et al.* (2014) afirmaram que a sustentabilidade ainda é um conceito em discussão, mas pode ser sintetizada como a tomada de consciência sobre os problemas ambientais, crises econômicas e desigualdades sociais, sendo um princípio norteador para os diversos sistemas sociais. Ademais, entre os desafios para a sociedade alcançar esse estágio estão o equilíbrio entre as classes sociais, cooperação entre sociedade civil, governos e iniciativa privada e, sobretudo, a participação popular nos planejamentos que envolvem a vida em sociedade.

Silveira (2010) apurou que não houve participação das comunidades da região de Suape nos processos de concepção e instalação do projeto, além das iniciativas verticais para ampliação do empreendimento, fatos que convergem com os desafios listados por Sartori *et al.* (2014) para alcançar a sustentabilidade, quando foi ressaltada a necessidade de cooperação entre as partes, e que estão em conformidade com Barros (2009), que coloca como um outro gerador de conflitos a não participação ampla e democrática dos diversos atores nas tomadas de decisão de empreendimentos.

Esse processo de exclusão sistêmica da população, no que tange as tomadas de decisão, torna as comunidades cada vez mais vulneráveis, empobrecidas e com a qualidade de vida comprometida. As consequências desse planejamento excludente e antidemocrático podem ser observadas nos relatos transcritos por Parente (2018), onde são exemplificados casos de pessoas que trabalhavam nas empresas inseridas no Complexo, ficaram desempregadas e hoje vivem em comunidades irregulares nos territórios reivindicados por SUAPE, em condições desfavoráveis e em constantes conflitos com a administração do Complexo pelo uso e ocupação das terras.

Para esses casos, o plano diretor prevê a promoção de regularização urbanística e fundiária das comunidades já consolidadas, bem como o rigor às comunidades irregulares, porém, prevê ainda a realocação para o setor especial de habitação de interesse social de famílias que residem dentro das zonas portuárias, industriais, de preservação ecológica e cultural, sendo permitidos nesta os empreendimentos para fins turísticos e de lazer e aquelas estritamente proibidas de serem habitadas, passando a viver em assentamentos que serão admitidos para o uso residencial e comercial de pequeno porte, com respeito às práticas tradicionais (SUAPE, 2011).

Sendo assim, apesar do plano diretor estar vigente até o ano de 2030, os casos estudados mostram que SUAPE não tem promovido a sustentabilidade com eficácia e tampouco os governos tem proporcionado a justiça social e ambiental, dificultando a aceleração da resolução desses problemas, assim como a ausência de respostas aos pedidos de informações realizados, transparecendo a não abertura ao diálogo e comprovando a incoerência com o que apresenta o Complexo Industrial Portuário de Suape (2018) em sua missão e valores:

Missão

Realizar a gestão das operações portuárias com segurança e eficiência e garantir a adequação da infraestrutura do Complexo Industrial Portuário, de forma sustentável, promovendo o ordenamento do território e atraindo investimentos que contribuam para o desenvolvimento do Estado de Pernambuco.

Valores

- Qualidade na prestação dos serviços
- Valorização do capital humano
- Segurança no trabalho
- Transparência e ética
- Sustentabilidade

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

A não conversação entre as partes somada à incompatibilidade de discursos são os principais motivos para formação dos conflitos. Pois, alcançar um consenso para interesses difusos é um dos desafios da humanidade, sobretudo quando há um desnível de ciência sobre o problema entre os atores.

No caso do Complexo Industrial de Suape, conforme estudos anteriores, a população atingida sequer tem propriedade sobre seus direitos e os mecanismos legais de autodefesa, fazendo-se evidente a responsabilidade dos empreendimentos industriais em relação aos conflitos e aos impactos socioambientais. Os governos, por meio das políticas de favorecimento ao desenvolvimento dos grupos dominantes, tornam-se os fiéis da balança para a perpetuação desses conflitos, haja vista que os grandes investimentos se sobressaem nas disputas pelos territórios, mesmo que um dos pilares do Estado seja a promoção da seguridade social e que os governos deveriam resguardar esse princípio através de legislações menos generalistas.

A promoção de uma sociedade sustentável e justa perpassa pela efetiva participação popular nas tomadas de decisões, sobretudo nas decisões que envolvem a apropriação de territórios, criando assim as câmaras ou fóruns de conciliação, e pela formação intelectual da parte hipossuficiente – o povo –, bem como a convocação de terceiros para acompanhamento e representação desta parte, a fim de equilibrar as negociações nos embates.

É importante que essas recomendações sejam seguidas para que haja sucesso na mediação dos conflitos, pois as partes menos favorecidas ganharão maior capacidade organizativa e conseqüentemente de defesa e, com isso, os atores passam a partir do mesmo ponto, com as visões ampliadas e com a possibilidade de que a compreensão entre eles seja facilitada. Mas para isso, faz-se necessária a intervenção do Estado como garantidor de direitos e promotor de consciência.

REFERÊNCIAS

ACSELRAD, H. Justiça ambiental e construção social do risco. **Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba, n. 5, p. 49-60, jan/jun. 2002.

ALVES, S. G.; SANTOS, M. O. S.; GURGEL, I. G. D.; SANTOS, S. L. Vulnerabilização socioambiental de comunidades tradicionais no complexo industrial portuário de suape. **Revista Desenvolvimento e Meio Ambiente**, Curitiba, v. 38, p. 403-418, ago. 2016.

ANDRADE, A. C. **Gestão de áreas verdes em ambientes urbanos: uma contribuição à análise e resolução de conflitos sócio-ambientais**. 2008. 130 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2008.

BARROS, A. P. **A política ambiental e o poder local: uma análise das políticas públicas de meio ambiente do município do Cabo de Santo Agostinho, Pernambuco, Brasil**. 2009. 152 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2009.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Senado Federal: Secretaria de Editoração e Publicações, 2016. 123 p.

BRITO, D. M. C.; BASTOS, C. M. C. B.; FARIAS, R. T. S.; BRITO, D. C.; DIAS, G. A. C. Conflitos socioambientais no século XXI. **PRACS: Revista de Humanidades do Curso de Ciências Sociais da UNIFAP**, Macapá, n. 4, p. 51-58, dez. 2011.

COMPLEXO INDUSTRIAL PORTUÁRIO DE SUAPE. **Histórico**. Disponível em: <<http://www.suape.pe.gov.br/pt/>>. Acesso em: 10 jul. 2018.

DIÁRIO DE PERNAMBUCO. **CPRH aceita denúncias de danos ambientais contra Suape**. Disponível em: <http://www.diariodepernambuco.com.br/app/noticia/vida-urbana/2013/09/09/interna_vidaurbana,461180/cprh-aceita-denuncias-de-danos-ambientais-contra-suape.shtml>. Acesso em: 21 ago. 2018.

DOMINGUES, R. C.; SANTOS, M. O. S.; GURGEL, I. G. D. A vulneração socioambiental advinda do complexo industrial portuário de Suape: a perspectiva dos moradores da Ilha de Tatuoca – Ipojuca/PE. **Tempus Actas de Saúde Coletiva**, Brasília, v. 8, n. 2, p.69-91, jun. 2014.

FÓRUM SUAPE. **Lideranças comunitárias se reúnem em Gaibu**. Disponível em: <<http://forumsuape.ning.com/profiles/blogs/liderancas-comunitarias-se-reunem-em-gaibu>>. Acesso em: 20 jun. 2018.

LANCHOTTI, A. O.; MENDES, F. A.; ASSUMPÇÃO, S. G. Mediação de conflitos socioambientais: metodologia aplicada para prevenção e resolução de conflitos em convênio com o ministério público de Minas Gerais. In: CONGRESSO NACIONAL DO CONPEDI, 21., 2012, Niterói. **Anais...** Niterói: FUNJAB, 2012. p. 233-254.

MEDEIROS, H. M. P. **Significados e conflitos expressos na paisagem cultural do Cabo de Santo Agostinho/PE**. 2013. 153 f. Dissertação (Mestrado) – Curso de Pós Graduação em Desenvolvimento Urbano, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2013.

MEDEIROS, M. C.; RAMALHO, A. M.; ALMEIDA, F.; CARVALHO, G.; SANTIAGO, L. Os impactos do Complexo Industrial Portuário de Suape – CIPS nos municípios do Cabo e Ipojuca. **ARCHITECTON – Revista de Arquitetura e Urbanismo**, Recife, v. 4, n. 7. 2014.

PARENTE, M. O drama esquecido dos trabalhadores desprezados de Suape. **Leia Já**, 2018. Disponível em: <<http://www.leiaja.com/noticias/2018/08/17/o-drama-esquecido-dos-trabalhadores-desprezados-de-suape/>>. Acesso em: 20 ago. 2018.

PELEGRINI, S. C. A. Cultura e natureza: os desafios das práticas preservacionistas na esfera do patrimônio cultural e ambiental. **Revista Brasileira de História**, São Paulo, v. 26, n. 51, p. 115-140, jun. 2006.

SARTORI, S.; LATRÔNICO, F.; CAMPOS, L. M. S. Sustentabilidade e desenvolvimento sustentável: uma taxonomia no campo da leitura. **Revista Ambiente & Sociedade**, São Paulo, v. 17, n. 1, p. 1-22, jan-mar. 2014.

SILVEIRA, K. A. **Conflitos socioambientais e participação social no Complexo Industrial de Suape, Pernambuco**. 2010. 112 f. Dissertação (Mestrado) - Curso de Pós Graduação em Desenvolvimento e Meio Ambiente, Universidade Federal de Pernambuco, Recife, 2010.

SUAPE. **Plano diretor - Suape 2030**. Coordenação de Ikiciel Kiperman .Recife. 2011.